



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus para o transporte até o município de Goiânia – GO, dos atletas selecionados peneirada solidária da escolinha Dragões do Araguaia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a disponibilizar ônibus da frota do município para a realização do transporte até o município de Goiânia – GO, dos atletas participantes peneirada solidária da escolinha Dragões do Araguaia, observando as seguintes datas:

I – dia 12 de janeiro de 2023, 05:00hs – saída de Alto Araguaia;

II – dia 22 de janeiro de 2023, 10:00hs – retorno a Alto Araguaia.

Parágrafo único. O veículo não ficará na cidade de destino entre as datas de que tratam os incisos do *caput*, devendo retornar à Alto Araguaia após a viagem de ida, realizando novamente o percurso para o retorno dos atletas.

Art. 2º Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado a cobrir gastos com diárias do motorista, a fim de conduzir os atletas nos dias do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 10 de janeiro.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 001/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 001/2023** que autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus para a realização do transporte até o município de Goiânia – GO, dos atletas participantes peneirada solidária da escolinha Dragões do Araguaia.

A aprovação da presente matéria é de extrema importância para fomentar a prática de esportes em nosso município. Ressaltamos que os atletas que participarão da competição, serão observados por grandes equipes do futebol nacional.

Considerando que o pedido realizado, em vias de realização, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia – MT, 10 de janeiro de 2023.

Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal